



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2008, DE 12/11/2008**

**“Cria o Dia Municipal de comemoração do Evangelho de Jesus Cristo e dá outras Providencias.”**

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 12 do mês de abril, como **Dia Municipal de comemoração ao Evangelho de Jesus Cristo**, data programada para realização da “**Marcha para Jesus Cristo**”.

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela inclusão do Dia Municipal do Evangelho de Jesus Cristo, no Calendário de eventos culturais, esportivos e religiosos da municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2008.

**Engº Agrº MOACIR KOHL**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS